



10132963



08084.000576/2019-14

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 134/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08084.000576/2019-14****INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de reanálise da habilitação da licitante MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.585.402/0001-99, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 21/2019 que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e atividades de carregador, almoxarife e motorista.

2. DILIGÊNCIAS

2.1. Amparada no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1993 e, após o conhecimento das informações prestadas na correspondência eletrônica encaminhada pela licitante GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 15.219.654/0001-88, conforme Informação nº 13/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (10121507) esta pregoeira efetuou as seguintes diligências: 10123890, 10123900 e 10132131. Além disso, foram realizadas pesquisas acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados pela MC Serviços em outros pregões eletrônicos por meio do Sistema *Comprasnet* (10132226).

3. LEVANTAMENTO *COMPRASNET*

3.1. Após pesquisa no *Comprasnet*, seguem as seguintes informações, por amostragem:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR ALMIR SEVERINO DO NASCIMENTO

	MJSP (UASG 200005) – PE Nº 21/2019	Base de Administração do QGEX (UASG 160186) – PE nº 09/2019	FNS/GO (UASG 255009) – PE nº 03/2019	PRF/DF (UASG 200109) – PE 17/2019	CNPQ Administração Central (UASG 364102) – PE nº 06/2019
Data da abertura da	16/10/2019	01/10/2019	16/09/2019	25/09/2019	30/09/2019

licitação					
Objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e atividades de carregador, almoxarife e motorista	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de operador de caldeira	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Apoio Administrativo, com os Postos de Trabalho: 04 postos de Técnico em Secretariado e 08 postos de Auxiliar Administrativo	Objeto: Pregão Eletrônico - A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de comuns de Secretário(a) Executivo(a) a serem executados de forma continuada, como também sob demanda, com alocação de postos de trabalho nas dependências de todo o Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização e copeiragem
Data da Assinatura do Atestado	01/07/2019	01/07/2019	01/07/2019	01/07/2019	01/07/2019
Descrição dos postos no Atestado	1 posto de limpeza	1 posto de limpeza e 1 posto de operador de caldeira	1 posto de limpeza	1 posto de limpeza e 2 postos de apoio administrativo	1 posto de limpeza
Vigência do contrato indicada no Atestado	01/07/2018 à 31/11/2019	01/07/2018 à 31/08/2019	01/07/2018 à 31/08/2019	01/07/2019 à 31/08/2019	01/07/2018 à 31/08/2019
Número do Contrato de Prestação de Serviços	5921/2019	5921/2019	5921/2019	5921/2019	5921/2019
Objeto do Contrato de Prestação de Serviços	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza. 1 posto de prestação de serviço de limpeza. Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza. 1 posto de prestação de serviço de limpeza. 1 Operador de caldeira Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza. 1 posto de prestação de serviço de limpeza. Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades,	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza e apoio administrativo. 2 postos de prestação de recepcionista e apoio administrativo 1 posto de prestação de serviço de limpeza. Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza. 1 posto de prestação de serviço de limpeza. Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e

			condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE	de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE	especificações fornecidas pela CONTRATANTE
Valor do Contrato de Prestação de Serviços	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) por ANO. O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ANO. O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) por ANO. O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) por ANO. O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) por ANO. O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas
Vigência do Contrato de Prestação dos Serviços	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 12ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 13 (treze) meses, de julho/2018 a agosto de 2019	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 12ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 13 (treze) meses, de julho/2018 a agosto de 2019	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 12ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 13 (treze) meses, de julho/2018 a agosto de 2019	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 12ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 13 (treze) meses, de julho/2018 a agosto de 2019	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 12ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 13 (treze) meses, de julho/2018 a agosto de 2019
Data de Assinatura do Contrato	01/07/2018	01/07/2018	01/07/2018	01/07/2018	01/07/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR ANTARYS ATACADISTA

	MJSP (UASG 200005) – PE Nº 21/2019	Base de Administração do QGEX (UASG 160186) – PE nº 09/2019	FNS/GO (UASG 255009) – PE nº 03/2019	PRF/DF (UASG 200109) – PE 17/2019	CNPQ Administração Central (UASG 364102) – PE nº 06/2019
Data da abertura da licitação	16/10/2019	01/10/2019	16/09/2019	25/09/2019	30/09/2019
Objeto da licitação	O objeto da presente licitação	O objeto da presente	O objeto da presente	Objeto: Pregão Eletrônico -	Objeto: Pregão Eletrônico

	é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e atividades de carregador, almoxarife e motorista	licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de operador de caldeira	licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Apoio Administrativo, com os Postos de Trabalho: 04 postos de Técnico em Secretariado e 08 postos de Auxiliar Administrativo	A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de comuns de Secretário(a) Executivo(a) a serem executados de forma continuada, como também sob demanda, com alocação de postos de trabalho nas dependências de todo o Departamento de Polícia Rodoviária Federal	- Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização e copeiragem
Data da Assinatura do Atestado	22/08/2019	22/08/2019	15/08/2019	22/08/2019	22/05/2019
Descrição dos postos no Atestado	1 posto de motorista; 3 postos de aux. Administrativo; 20 postos de recepção; 5 postos de aux. Serviços gerais; 2 postos de supervisor	1 posto de copeira; 3 postos de aux. Administrativo; 2 postos de operador de caldeira; 4 postos de limpeza	32 postos de terceirização	1 posto de copeira; 1 posto de aux. Administrativo; 17 postos de secretariado; 2 postos de aux. Serviços gerais; 3 postos de limpeza	43 postos de limpeza
Vigência do contrato indicada no Atestado	03/2017 à 09/2019	03/2017 à 09/2019	03/2017 à 09/2019	03/2017 à 09/2019	03/2017 à 09/2019
Número do Contrato de Prestação de Serviços	30.000.289-32	30.000.289-32	30.000.289-32	30.000.289-32	30.000.289-32
Objeto do Contrato de Prestação de Serviços	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza e apoio administrativo. aux. de Serviços Gerais - 5 postos, aux. Administrativo - 3 postos, motorista - 1 postos, recepção - 20 postos, supervisor - 2 postos. Parágrafo Único – Os serviços	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza e apoio administrativo Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza e apoio administrativo Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades,	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza e apoio administrativo Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e	I - OBJETO 1ª - A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestação de serviços de limpeza e apoio administrativo Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e

	serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE		condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE	especificações fornecidas pela CONTRATANTE	especificações fornecidas pela CONTRATANTE
Valor do Contrato de Prestação de Serviços	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ANO . O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por ANO . O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por ANO . O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por ANO . O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas	IV – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS 7ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por ANO . O valor a ser pago será mediante a apresentação dos apontamentos diários das horas trabalhadas
Vigência do Contrato de Prestação dos Serviços	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 9ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo estender por até 60 meses com aprovação de ambas as partes, com início na data de 15/03/2017, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos.	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 9ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo estender por até 60 meses com aprovação de ambas as partes, com início na data de 15/03/2017, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos.	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 9ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo estender por até 60 meses com aprovação de ambas as partes, com início na data de 15/03/2017, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos.	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 9ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo estender por até 60 meses com aprovação de ambas as partes, com início na data de 15/03/2017, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos.	VI – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO 9ª O presente contrato vigorará por pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo estender por até 60 meses com aprovação de ambas as partes, com início na data de 15/03/2017, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos.
Data de Assinatura do Contrato	15/03/2017	15/03/2017	15/03/2017	15/03/2017	15/03/2017

4. EVIDÊNCIAS APURADAS

4.1. Dos pregões pesquisados, nos termos do capítulo 3 deste expediente, observa-se que:

4.1.1. Foram realizados nos meses de setembro e outubro de 2019;

- 4.1.2. Objetivavam a contratação de serviços de terceirização de mão de obra, diferenciando-se nas características dos postos de trabalho a serem contratados;
- 4.1.3. Os atestados das empresas Almir Severino e Antarys Atacadista, embora referentes ao mesmo contrato, apresentam informações distintas quanto à descrição e quantitativo dos postos;
- 4.1.4. Os atestados apresentados pela empresa Almir Severino apresentam a mesma data de emissão, porém com vigência e descrição de postos distintas;
- 4.1.5. O Contrato de Prestação de Serviços nº 5921/2019 da empresa Almir Severino referente a todos os atestados apresentados nos pregões, possui a mesma data de assinatura e vigência, entretanto divergem na redação da descrição do objeto e da remuneração dos serviços;
- 4.1.6. No âmbito da empresa Almir Severino, o valor da remuneração para 2 postos de prestação de recepcionista/apoio administrativo e 1 posto de prestação de serviço de limpeza no Pregão nº 17/2019 da PRF/DF possui o mesmo valor de R\$ 34.800,00 para a contratação de 1 posto de prestação de serviço de limpeza nos Pregões nº 21/2019 do MJSP, nº 03/2019 da FNS/GO e nº 06/2019 do CNPQ;
- 4.1.7. Os atestados da empresa Antarys Atacadista apresentados nos Pregões nº 21/2019/MJSP, nº 09/2019/QGEX e nº 17/2019 da PRF/DF foram emitidos na mesma data, porém com informações diferentes quanto a descrição e quantitativo dos postos;
- 4.1.8. As cláusulas de descrição do objeto e do valor da remuneração do Contrato de Prestação de Serviços nº 30.000.289-32 da empresa Antarys Atacadista, no âmbito do Pregão nº 21/2019/MJSP, possuem redações distintas comparadas as dos demais pregões;
- 4.1.9. No âmbito da empresa Antarys Atacadista, o valor da remuneração para a contratação de 1 posto de motorista; 3 postos de aux. Administrativo; 20 postos de recepção; 5 postos de aux. Serviços gerais; 2 postos de supervisor é de R\$ 700.000,00 (PE nº 21/2019/MJSP), entretanto para as demais contratações o valor é de R\$ 350.000,00 para diferentes descrições e quantitativos de postos;
- 4.1.10. Os valores de remuneração apresentados nos contratos não guardam qualquer relação com o quantitativo de postos descritos nos atestados.

5. MANIFESTAÇÃO - MC SERVIÇOS

- 5.1. Diante da diligência realizada (10123890), assim se pronunciou a licitante:

Prezados, Agradeço a diligencia relacionada a isso, sobre o atestado por Almir & Cia fechamos um novo termo aditivo que terceiriza Mecânicos nossa empresa tem consultores externos que passa o dia visitando empresas e ofertando e mostrando a viabilidade do nossos serviços, cada dia estamos em busca de crescimento, e por fim e mais viável para nos enviar esse atestado, temos vários outros serviços prestados, os atestados da Antarys, são presentes por várias localidades que prestamos serviços, todos nossos contratos prevê a quantidade solicitada podendo ser alterados de forma aditivas conforme acordo presente. Nossa empresa não admite qualquer de irregularidade e conforme declarados cumprimos todo termo de habilitação.

2. 3. Assim dispõe o item 8.9.2.5 do Edital: O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Foram apresentados contrato, todas de forma clara e também na declaração e no atestado tem todas as informações sobre os atestados dos serviços prestados, e sobre a inconsistência, como tenho total de outros postos comprovando a qualificação de outra licitação, não preciso colocar da antarys por que o que já presto serviço já comprovam a qualificação minima de postos. uma vez diligenciado e aprovado não devíamos voltar o mesmo assunto, mas estamos a disposição.

No interesse do Pregão Eletrônico n.º 21/2019 e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, VEDADA a

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”, solicitamos manifestação quanto às inconsistências detectadas nos atestados de capacidade, Atensiosamente.

(...)

A empresa MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ de nº 26.585.402/0001-99, sede na QUADRA 307 Sul Avenida LO 9, SN, PALMAS – TO por intermédio de seu representante legal MARIANA DE ALENCAR E SILVA Portadora da Carteira de Identidade n.º 883 583 e do CPF/TO n.º 052.997.471-10, para os fins esclarecimentos solicitados na Diligência Prezados, em resposta a solicitação da manifestação sobre o contrato ter em uns 350 mil reais e o outro ter 700 mil reais e conforme o termo de aditivo enviado, a prestação de serviço prestada vem aderindo novos postos, deixando claro no termo aditivo que tem uma previsão de orçamento de até dois milhões e quinhentos mil reais gastos até 2021, devido a construção e ampliação sempre estão aderindo contratação de forma continua e sob a necessidade. Sobre o pregão 021/2019 foi feita a devida diligência e comprovação do atestado apresentado com serviço de qualidade o contrato foi diligenciado junto ao atestado e confirmando sua originalidade NESTE ANEXO IREI ENCAMINHAR junto a este documento colocamos uma nota fiscal no valor de R\$ 29.100,00 o mesmo e para pagamento dos postos da quantia de até 350 mil reais ano, e do valor 700 mil ano com produtividade trabalhada encaminhei o valor de nota de R\$ 49.000,00, devidamente pagos, o valor em contrato pode haver alteração conforme o termo aditivo de acordo diz, tratando de postos dividido por sede e filial, já justificado porque o orçamento previsto de gastos com terceirização até 2021 e de 2.500.000,00. Podemos ser gastos com a empresa MC ou outra empresa que for contratar. até mesmo após a habilitação estamos de acordo com total diligencia e pronto para responder a qualquer questionamento para melhor transparência.

- 5.2. Apesar da indicação de realização de Termo Aditivo com a empresa Almir Severino, tal documento não foi apresentado.
- 5.3. Verifica-se que as argumentações apresentadas pela licitante não afastam nem justificam os questionamentos levantados.

6. **MANIFESTAÇÃO - ANTARYS**

- 6.1. Diante da diligência realizada (10123900), assim se pronunciou a empresa Antarys Atacadista:

Bom dia, Verificamos junta a nossa logística e tratasse que esses serviços prestados uns são contínuos e outros sob demanda de necessidade, temos 1 sede e 2 filiais uma em belém do pará, outra Goiânia e em palmas- TO, e conforme necessitamos podemos aumentar ou diminuir postos ou contratar para serviços específicos. confirmamos que todos os presentes postos são verídicos e que a contratada sempre nos atendeu com presteza, a terceirização e prioridade em nossa empresa, tanto na parte de construção, segurança, logística de motoristas, recepcionistas, aux. administrativos e totalmente legal terceirizados para mão de obra, e por fim pretendemos aumentar ainda mais nossos postos de trabalho terceirizados com o termino da construção da nova sede no Barreiras-BAHIA

(...)

Boa tarde, MJ Licitação, enviamos em anexo o termo aditivo, o mesmo termo está enviado para a empresa MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE LIMPEZA

- 6.2. O citado Termo Aditivo, datado de 02/02/2019, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) foi acostado aos autos no SEI nº 10136571.

7. **MANIFESTAÇÃO - ALMIR**

- 7.1. Diante da diligência realizada (10132131), a empresa Almir Severino não se manifestou, em que pese o contato telefônico (63-98409-8116) feito nos dias 30 e 31 de outubro.

8. **DECLARAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS**

8.1. A MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA apresentou no âmbito do Pregão nº 21/2019/MJSP a Declaração de Contratos Firmados, datada de 26/09/2019, no valor de R\$ 734.800,00 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), entretanto nos demais pregões pesquisados a Declaração de Contratos Firmados, datadas de 02 e 26/09/2019, é de R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

8.2. Além disso, observa-se que nas declarações não há qualquer menção ao valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) referente ao Termo Aditivo feito com a empresa Antarys Atacadista.

9. CONCLUSÃO

9.1. Por todo o exposto, considerando as inconsistências detectadas nas análises dos atestados de capacidade técnica, não restou comprovada a legitimidade das informações prestadas, razão pela qual esta pregoeira retornará a fase do pregão eletrônico, inabilitando a empresa MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.585.402/0001-99.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Pregoeiro(a)**, em 01/11/2019, às 13:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10132963** e o código CRC **D4D38889**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.